



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8303 , DE 20 DE ABRIL DE 1998.

Agrega Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei n 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais
Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 05465-8
MARCOS ANTÔNIO JOVÊNCIO DA SILVA, por haver passado à disposição da
Casa Militar, a contar de 20 de março de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de
abril de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial
nº 3984 do dia 22/04/98

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL
E ZOOTECNIA

RESOLUÇÃO Nº 123/98

DE 22 DE ABRIL DE 1998

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

DE INTERESSE PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL
E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL
E ZOOTECNIA